



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- MCTI**, órgão vinculado à Presidência da República, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0031-80, através do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MCTI/MPEG**, Unidade de Pesquisa, com regimento interno aprovado pela Portaria nº. 803/2006 – MCT, sediado à Avenida Magalhães Barata, nº 376, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado por sua **Coordenadora de Museologia, Sra. Fernanda Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **Credenciamento nº 02/2023**, para fins de credenciamento de pessoas para exposição e comercialização de produtos (artesanais, alimentícios e derivados naturais) no Parque Zoobotânico durante a 21ª Semana Nacional de Museus, estando em conformidade com as condições deste Regulamento, da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Local do Credenciamento: Coordenação de Museologia  
do Museu Paraense Emílio Goeldi

**Data e Hora da Sessão de Credenciamento: 12/05/2023 às 09:00h**

## **1. DO OBJETO - CONVOCAÇÃO GERAL**

1.1. O objeto do presente Edital é o credenciamento de produtores para venda de produtos artesanais, alimentícios e derivados naturais, no Parque Zoobotânico, durante o Domingo é dia de Ciência (21 de maio de 2023) referente a culminância da programação da 21ª Semana Nacional de Museus.

### **1.2. DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS**

1.2.1. Credenciamento de produtores para venda de produtos artesanais, alimentícios e derivados naturais, no Parque Zoobotânico,, durante a 21ª Semana Nacional de Museus.

1.2.2. Credenciamento de artesãos para venda de produtos artesanais inspirados ou feitos com materiais regionais com frutos, sementes, cascas, folhas, fibras de árvores típicas da Amazônia no Parque Zoobotânico durante a culminância da 21ª Semana Nacional de Museus, **que ocorrerá no dia 21 de maio de 2023.**

1.2.3. As pessoas físicas com interesse em participar deste Processo de Credenciamento deverão encaminhar todos os documentos exigidos neste regulamento.

1.2.4. Caso seja modificado o presente regulamento terá divulgação pela mesma forma dada ao texto original.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente edital atende a necessidade do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG em proporcionar para o público que frequenta seu Parque Zoobotânico alternativas de alimentação durante a realização de programações educativas nos finais de semanas em programações especiais. Nesse sentido, ao oferecer possibilidades de comercialização de produtos regionais no Parque Zoobotânico o MPEG está oportunizando ao pequeno e micro empreendedor do ramo alimentício, alternativas de renda para a melhoria econômica das famílias de baixas renda principalmente aquelas que participam de ações educativas promovidas pela instituição.

2.2. Diante do Exposto, o credenciamento disposto neste instrumento, ao mesmo tempo estimula a bio-economia e a cadeia produtiva dos produtos regionais como frutas, sementes, palmeiras e outras espécies que são trabalhadas durante as programações tem como fim principal o conhecimento da importância da floresta sua preservação e o desenvolvimento sustentável oriundo processo de produção de conhecimento científico realizado pela instituição.

2.3. Esclarecemos que o presente procedimento auxiliar está previsto no Art. 6º inciso XLII da Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o credenciamento, como “[...] processo administrativo de chamamento público em

que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;"

2.4. Por fim justifica-se este Chamamento Público pelos motivos expostos, considerando a necessidade em se obter o número suficiente de interessados ao Credenciamento, a fim de cumprir com os objetivos da tradição e cultura que produtos artesanais proporcionam memória afetiva, além de suscitar o desenvolvimento sustentável e o bem estar social.

### **3. DOS RAMOS DE ATIVIDADE**

3.1. Os ramos de atividades pré-estabelecidos deste Edital são:

- I. Produtos alimentícios derivados das frutas (bons, bolos, doces, geleias, etc);
- II. Artesanatos inspirados ou feitos com materiais extraídos das frutas e árvores, como, por exemplo, sementes, fibras, etc.

### **4. DA ESTRUTURA COMERCIAL**

4.1. As estruturas comerciais serão cedidas pelo MPEG, conforme abaixo:

- 4.1.1. 3 (três) tendas;
- 4.1.2. 10 (dez) mesas; e
- 4.1.3. 20 (vinte) cadeiras.

4.2. Excepcionalmente a Administração poderá autorizar a utilização de outros tipos de estruturas comerciais, desde que justificado e mediante análise e deferimento da Coordenação de Museologia e Serviço do Parque Zoológico do MPEG.

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O credenciamento **não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.**

### **6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1. Somente poderão participar do credenciamento, pessoas físicas** que cumpram todas as exigências do presente Edital e Termo de Referência.

6.2. Será vedada a participação de:

- 6.2.1 Servidores Públicos Federais da Administração direta e indireta de Belém;
- 6.2.2 Pessoas detentoras de cargos comissionados;
- 6.2.3 Menores de 18 anos;

6.3. O credenciamento dos interessados poderá ocorrer conforme datas estabelecidas no Item 6.4, a partir da publicação do presente edital e obedecidos os critérios nele fixados.

6.4. Os interessados em efetuar o credenciamento com vistas ao cumprimento dos objetivos desse edital, **deverão entregar envelope contendo sua manifestação de credenciamento e todos documentos, de forma física na Coordenação de Museologia do Museu Paraense Emílio Goeldi no período de 08/05 a 11/05/2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, sediado à Avenida Magalhães Barata, nº 376, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

**6.4.1. A sessão presencial de credenciamento será realizada dia 12/05/2023 às 09:00 h** na Coordenação de Museologia, onde todos os interessados poderão acompanhar os trabalhos.

6.4.2. Será permitido que o interessado no Credenciamento também entregue seu envelope no momento da abertura da Sessão Presencial.

6.5. A vigência do presente Credenciamento consiste apenas no dia de realização da 21ª Semana Nacional de Museus, ou seja, **execução das atividades no período das 09 horas até às 14 horas do dia 21/05/2023.**

### **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1. Somente poderão se inscrever o interessado (pessoa física)** que realize a entrega do envelope com documentos presencialmente, na Coordenação de Museologia do Museu Paraense Emílio Goeldi sediado à Avenida Magalhães Barata, nº 376, São Brás, na Cidade de Belém/PA **no período de 08/05 a 11/05/2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, ou no dia da sessão presencial de credenciamento.

7.1.1. Fica especificado que somente estar credenciado não dá ao interessado o direito de exercer atividade comercial na 21ª Semana Nacional de Museus, coordenadas pela coordenação de museologia do MPEG;

7.1.2. Fica especificado que somente estar credenciado não garante a existência ou abertura de vagas.

7.2. Não será cobrada qualquer taxa de credenciamento.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO**

8.1. Serão aceitos os documentos apenas dentro dos prazos específicos estipulados no presente Edital

8.1.1. Cópia do Documento de Identidade Oficial com Foto;

8.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (pode ser emitido pelo site da Receita Federal);

8.1.3. Cópia Comprovante de Residência;

8.1.4. Cópia Comprovante de vacinação de COVID 19 com as duas doses;

8.1.5. Caso o interessado não possua documento comprobatório de residência em seu nome, este deverá apresentar um comprovante de endereço de onde resida, juntamente com uma Declaração emitida pelo titular do documento, datada e assinada, atestando que este reside no endereço informado.

8.2. TODOS os custos relativos à obtenção da documentação a ser apresentada, conforme estipulação do presente Edital, será de responsabilidade integral do interessado, não cabendo de nenhuma maneira a responsabilização desta Administração, direta ou indiretamente por nenhum custo, independente do interessado ser credenciado ou não ser credenciado.

## **9. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. Toda a documentação exigida conforme consta junto ao presente Edital ou Termo de Referência, será analisada pela Coordenação de Museologia do MPEG.

9.2 Somente será considerado APTO para o credenciamento à pessoa física ou a pessoa jurídica que:

a. Apresentar toda a documentação exigida no item **8. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO**, do presente Edital;

b. Obter PARECER FAVORÁVEL da Coordenação de Museologia do MPEG, para ao credenciamento, face o cumprimento de todos os requisitos exigidos no presente regimento, com a sua respectiva publicação no portal do MPEG

9.3. Na hipótese de verificação de alguma divergência com os requisitos exigidos em Edital, ou na análise da documentação pela Coordenação de Museologia do MPEG, a solicitação para credenciamento será INDEFERIDA.

9.4. Serão considerados INAPTOS e/ou INDEFERIDOS pela Coordenação de Museologia do MPEG, os interessados que não apresentarem toda a documentação, conforme disposto junto ao item 8º do presente Edital

9.5. A relação dos interessados credenciados considerados APTOS e/ou DEFERIDOS pela Coordenação de Museologia do MPEG será publicada no portal do MPEG.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

10.1. A sessão presencial de credenciamento será aberta, onde todos os interessados poderão acompanhar os trabalhos.

10.1.1 Todos os interessados ou pessoas que se inscreveram antes da sessão deverão estar presentes no dia da sessão de Credenciamento.

10.2. Considerando que durante o período de inscrição várias pessoas podem se interessar pelo credenciamento, informamos que o **critério para classificação dos interessados credenciados será por meio de sorteio.**

10.2.1. No dia da sessão, cada pessoa inscrita e APTA para participar ganhará um número.

10.2.2. O escolhido para ocupar a vaga, será aquele cujo número será sorteado no dia da sessão.

12.2.2 Serão retirados os demais números de modo a formar a lista de classificação e cadastro de reserva de cada ramo de atividade.

10.2. A classificação de cada ramo de atividade será ordenada também por sorteio.

10.3. A ordem de ocupação das vagas, quando disponibilizadas, será dada pela ordem de classificação dos credenciados;

10.4. A ordem da ocupação de vagas pelos credenciados será alterada sempre que houver recusa ou aceite de vaga, mudando a posição de classificação por ramo de atividade.

10.5. Apenas o Credenciamento não dará direito à vaga pleiteada.

10.6. Não haverá possibilidade de empate.

10.7. O DESCREDENCIAMENTO ocorrerá em caso de descumprimento das obrigações assumidas, bem como nas hipóteses de falência ou insolvência civil requerida ou decretada.

10.7.1. O ato de descredenciamento far-se-á sem prejuízo das penalidades previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preconiza a legislação vigente.

10.8. Caso seja solicitado descredenciamento por desistência formal do credenciado não ocorrerão à instauração de penalidades.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os interessados que não tiverem seu pedido de credenciamento aceito poderão apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil contados da resposta negativa.

11.2. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 2 (dois) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DAS VAGAS**

12.1. Serão disponibilizadas 05 vagas para comercialização dos produtos descritos neste Edital.

12.1 A vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 04 vagas para produtos artesanais/naturais

b) 01 vaga para para produtos alimentícios

12.2. Haverá Cadastro reserva na mesma proporção das vagas deste edital.

12.3. Em caso de pedido de desistência ou descredenciamento por parte do MPEG, será chamado a pessoa física próxima colocada para assumir seu lugar.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

13.1. Zelar pelo espaço físico cedido para venda

13.2. Chegar uma hora antes da abertura do portão ao público (8:00);

13.3. Encaminhar com antecedência de no mínimo 48 horas relação de pessoal com RG, das pessoas que venham dar apoio.

## **14. DAS SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2023, quem:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do objeto;

d) comportar-se de modo inidôneo;

14.2. O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciadora;

b) descredenciamento;

c) em dependendo da gravidade, impossibilidade de participar de futuros credenciamentos.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. O presente edital poderá ser impugnado em 02 (dois) dias úteis antes da abertura, cujo o credenciamento se inicia.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *comus@museu-goeldi.br*, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: *Avenida Magalhães Barata. 376, São Brás*.

15.3. Caberá à Coordenação de Museologia do Museu Paraense Emílio Goeldi decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil.

15.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Aplicam-se ao presente credenciamento o disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

16.3. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o **ANEXO I – Formulário de Inscrição**, **ANEXO II – Termo de Credenciamento**

16.4. Os casos omissos neste edital serão tratados pela Coordenação de Comunicação e Extensão do MPEG.

*(Assinatura Eletrônica)*

**Fernanda Conceição de Queiroz**

Coordenadora de Museologia

Portaria nº 735/2021-MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Conceição de Queiroz, Coordenadora de Museologia**, em 05/05/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11039033** e o código CRC **94AD9160**.

